

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre - PDDUA e dá outras providências.

EMENDA Nº 178

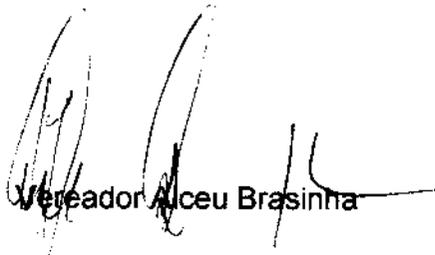
A observação nº (4), que segue abaixo do Quadro do Anexo 8.4 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 08/07 passa a vigorar conforme segue:

“(4) Os condomínios de habitação unifamiliar, quando a Quota Ideal Mínima de Terreno por Economia, deverão atender o disposto no art. 118.”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Em 04/06/08


Vereador Alceu Brasinha